## Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

### CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

**ENTIDADE GESTORA: GERAL** 

#### DECRETO 47 DE 14 DE MAIO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 200.000,00 ( duzentos mil reais ) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2141/2020 de 31 de Dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

#### Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais ) a saber:

#### **DOTAÇÃO SUPLEMENTARES**

6001 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ

2033 - SERVIÇO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO IPREJ

3.1.90.94.00-03 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade: 200.000.00

Total: 200.000,00

## Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

## **DOTAÇÕES ANULADAS**

6001 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ

2035 - GESTÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIARIA

3.1.90.05.00-03 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR DO MILITAR

200.000,00

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade: 200.000,00

Total: 200.000,00

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Jequié

a Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.  ligo 4º e decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  ete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 14 de Maio de 2021  ZENILDO BRANDÃO SANTANA  Prefeito	
igo 4º e decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  ete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 14 de Maio de 2021  ZENILDO BRANDÃO SANTANA	
e decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  ete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 14 de Maio de 2021  ZENILDO BRANDÃO SANTANA	
ete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 14 de Maio de 2021  ZENILDO BRANDÃO SANTANA	
ZENILDO BRANDÃO SANTANA	
ZENILDO BRANDÃO SANTANA	
ZENILDO BRANDÃO SANTANA	
Prefeito	